CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
RECEBIDO EM: 18/09/17
Horário: 11:30
Assinatura do Funcionário
Dept. Legislativo

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02 /2017

Revoga o item 11 do inciso I, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Marabá.

Art. 1º. Fica revogado o item 11, da alínea "a", do inciso I, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Marabá.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Marabá entrará em vigor na data da sua publicação.

Marabá, 18 de setembro de 2017.

Pedro Corrêa Lima – Presidente

Irismar Nascimento Araújo Melo – 1ª. Vice-Presidente

Paulo Sérgio do Rosário Varela – 2º Vice-Presidente

Cristina Mutran – 1ª. Secretária

Alécio Stringari – 2º Secretário

Edinaldo Machado – 3º Secretário

Tiago Batista Koch

.....

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores!

O inciso I do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Marabá estabelece como uma das obrigações do Prefeito repassar mensalmente à Câmara Municipal o seu duodécimo, definindo os componentes de sua base de cálculo, com a seguinte classificação: receita tributária (alínea "a") e Transferência da União (alínea "b").

Entre as receitas tributárias que compõem a base de cálculo do duodécimo, nossa Lei Orgânica relaciona a "contribuição previdenciária dos servidores Públicos do Município de Marabá (item 11, alínea "a", inciso I, Art. 67). Tal componente deve ser excluído da base de cálculo do duodécimo devido à Câmara, por força de recente decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Daí a necessidade de revogação do referido item 11, que não pode mais subsistir ante o posicionamento da Corte de Contas dos Municípios Paraenses.

Em razão do exposto, após a tramitação regimental e legal, requeremos seja o projeto de emenda aprovado por esta Casa de Leis.

Marabá, 18 de setembro de 2017.

Pedro Corrêa Lima – Presidente

Irismar Nascimento Araújo Melo – 1ª. Vice-Presidente

Paulo Sérgio do Rosário Varela – 2º Vice-Presidente

Cristina Coimbra Mutran – 1ª. Secretária

Alécio Stringari – 2º Secretário

Edinaldo Machado Pinto – 3º Secretário

.....

.....